ro Ord.
a de Lagos

Mil oito centos Outenta

Autos de Devaça de Crime que
mandou proceder o Juiz ordinario Cortes
io Francisco de Paiva Muniz
a requerimento de Joaquina
Antonia

Autuação

P 10

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesu Christo de mil oito
centos oitenta oito Septimo da
Independencia do Imperio
aos Dez dias do mez de Setem
bro de mil Diego dito anno
nesta Villa de Nossa Senhora
dos Prazeres das Lages mandou
Storio de Justiça Escrivam ao
diante nomeado comigo abaixo
fiz Autuamento em hum Re
querimento que me foi entregue
pello Juiz ordinario Francisco
de Paiva Muniz de Joaqui
na Antonia em anno de seguro
e deu Devaça segue para
constar fiz a presente Autu
acam Eu Joam Manoel de
Sá Escrivam que escrevy

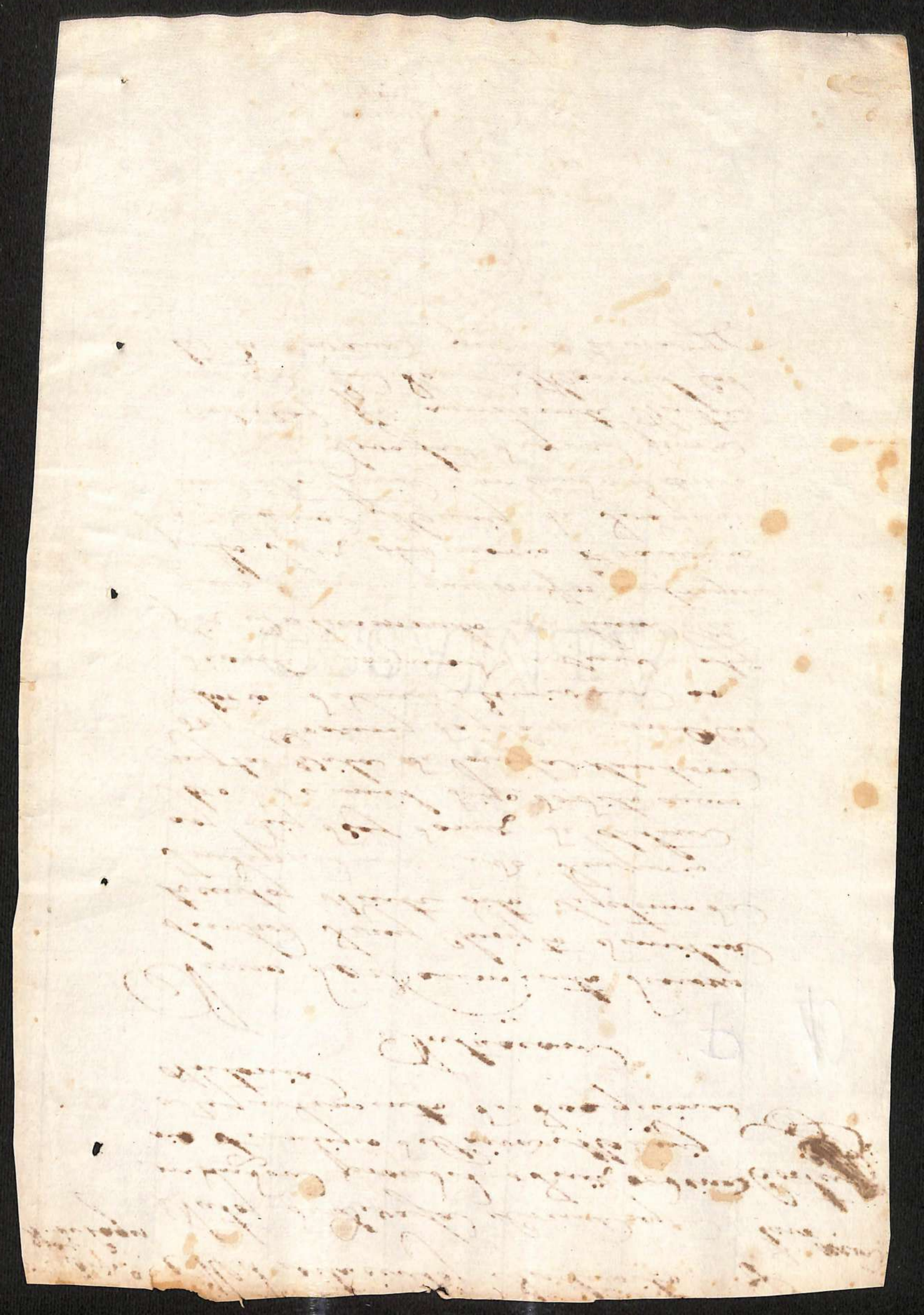

[illegible] dese ne[illegible] m. [illegible] demo
[illegible] dedificando engeu sive [illegible] ani não p.
o sup. obrigado perpetrar as justificaçoes requ-
a cujo fim não a dadas fl. vs. não só da-
vindo citado tiva atiranía feita a sup. co-
Villa de Lagoa mo outra respeito asseu alu-
8 de 7br. de 15 mulão a v. s. as quais, a outro
28. Municipio qualquer, serião mt. faceis
de justificar não se achando na-
Crize comg. se acha a sup. e-
só og. roga a v. s.ª que sirva-
se cumprir og. a Ley man-
da em cazos semelhantes pois
bem pode as partes facão pu-
blica, og. sendo pello con-
trario amais se atreverão os
supd.os e outros da mesma conduta
sendo g. não ha castigo ade-
os crimes, e a ponto se tornará
este distrito hum tri-
ato de disturbios trazendo se-
o principio da falta de ad-
ministração de justiças, fracos
serão vitimas dos malvados, e a
Ley ficará sem vigor, v. s.ª defi-
ra a sup. e tenha compaixão dos
miseraveis

J. R. M.

[illegible] pertarem, [illegible] grossa, [illegible] torrei, outra de cima, e [illegible] sem [illegible] alguma piedade, bem como os [illegible] tornem capitão as [illegible] as barras tão [illegible] que [illegible] fizeram saltar os Olhos a sup.te que por ser [illegible] mente pobre, sem patrocinio, desamparada, [illegible] só tem a seu favor a razão, a Lei, [illegible] das por V.S. Pretiva a sup.te, só lhe resta [illegible] Desespero, vem obrigada a recorrer a V.S. afim de castigar aos supd.os conforme as Leis de justiça [illegible] Esperará outro poder vindo dos Magistrados. [illegible] tes infrigidas os sagrados Preceitos, não só no Tit.o 8.o Art.o 173 no 8.o f.s 42, e no 19, f.s 44 como tão bem o Art.o no Cap.o Carcere privado. cujas infracções todas são dignas de punimento, sendo mais valendo-se do supersticioso artificio [illegible] Pede a sup.te pureza Fariseo em sua mulher [illegible] tigo, isto pella mesma parte, como feito, era muito a ver se V.S., e tratar as Sabias Leis de cuja sujeita a sua disposição. E esperimentada Fariseo só tem lugar em cabeças ocas, onde talvez a Oração Dominical não ache entrada, nem os Mistérios da Fé. por tt.o //

A sup.te justifique nome [illegible] sua testemunha

sup.te a requerido nome [illegible]

V.S. que attendidas as Razoens allegadas administre justiça a sup.te Pede

Villa R. [illegible]

justificando tambem [illegible] como se mandi fazer de ingustiça

Tr.º de Assentada 13

Aos Dezeseis dias do mes de Setembro de mil oito centos e vinte e oito nesta Villa de Lages Comarca da Cidade do Desterro de Santa Catharina em casas de morada do Juiz Ordinario Francisco de Paiva Muniz onde eu Escrivão juramentado adiante nomeado fui vindo e sendo ahi para effeito de Inquirição perguntou Testemunhas na prezente Devassa de que os seus nomes cognomes Naturalidades idades moradas estados e ditos e Testemunhos tudo he o que adiante se segue de que para constar fis este Termo de Assentada Eu Joze Manoel Cortes Escrivão Juramentado que o Escrevi

Test.ª 1.ª

Joze Alves Barbosa Home branco Cazado e morador desta Villa natural da Villa de Parnahiba que vive do seo negocio de idade que disse ser de quarenta e oito annos mais ou menos Testemunha jurada aos dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente dicesse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse

Lhe foi posto aquem de juramento de que
de baixo jurado disse
cumprir tudo o Contheudo disse
nada que lhe emthendo de cada
vez a requerimento de sua
parte Antonio disse lhe
testemunha que ouvira dizer
que Miguel Linhares dizia
que ouvira dizer a Angela
detal que ia fora buscar ao
aquinha de Antonio madeira
casa a ordem do Juiz Ordinario
e della conduzira para casa
de Miguel Linhares e lá a
pretendera lhe furtar correa
na Cabeça para conpoa
aquitira que tivera dado a
mulher do referido Linhares
E nada mais sabe ehouvido
lido e lhe o Juramento por
estado com forme disposto
tinha sua signou com
odito Juiz ante Joaõ Ma
noel Cortez Escrivão que o fez
escrivi

Manoel Joaõ Marques

Testa 2a

Jose Joaquim Thomas Soares
Solteiro morador deste Villa
natural da Villa de Sousa
onde que vive do seu traba
lho de idade que disse ser de
Vinte annos mais ou menos
Testemunha aquem o Juiz
lhe deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delle jurou por sua
mãe direita sobcargo doquel
lhe foi cargo o dito Juiz
que bem e fielmente se

Dispõe a Lei de 29 de Agosto de 1832 que todo o Juiz de Paz que for requerido para proceder a algum Exame ou Corpo de Delicto, ou a qualquer outro Acto, que pertença ao seu Officio, deve fazer logo, e sem perda de tempo, o Auto, ou Termo, que lhe for requerido, e não o fazendo incorre na pena de Suspensão, e de Prisão até 8 dias, e de Multa até 50$000 réis, segundo a gravidade do caso, e a malicia do delinquente. Sendo pois hoje 6 de Fevereiro de 1836 annos, pelas 10 horas da manhã, pouco mais ou menos, em a Villa de Santa Cruz, e Casas de Residencia do Juiz de Paz, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi presente o Requerente Joaquina Antonia Silva, lhe deferi o Juramento dos Santos Evangelhos, em que poz a sua mão direita, e sob cargo delle prometteu dizer a verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado, e sendo perguntada pelo conteudo nesta devassa a Requerimento de Joaquina Antonia Silva, disse Testemunha que sabe que Miguel Linha ray mandou hoje de manhã cedo a Joaquina Antonia explicando que por mandado de Animal, ou que vinha ella Joaquina alojar pois que Lago, e Casa de Palha de ella dita Senhora que fazia a quella mesma Justiça mandado do Juiz ordinario, digo mandou hoje de Francisco de tal por ordem do Juiz ordinario quando mais sabe, e lhe foi dado o seu Juramento por elle Comprometido de ponto de cruz assignou com hum a Rogo do Juiz com o seu nome inteiro Eu José Manoel Costa Escrivão Juramentado que o escrevi

Cruz de José + Sm
Fran.co de Paiva Menezes

José de Sant.a Anna
Lima Homem
natural desta Villa
de Santa Cruz
tiba que vive do seu trato
de idade que disse ser de
vinte sinco annos mais ou
menos Testemunha aquem
o Juiz deferio o Juramento

O Juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro
delles que foi sua mão
direita sobre que foi encarregado que bem
e fielmente em direitura
mente e sem differença
alguma de testemunhar
a verdade e o que soube
de testemunho e o que se pas-
sou perante elle e assignou
com elle e eu Escrivão
que o escrevi e assignou
Testemunho que se
Costuma e de que
Elle testemunha
Disse ser
de idade de
Joaquina Antonia
Conteudo de seguimento
de Joaquina Antonia
Seguimento
de Joaquina Antonia
Conteudo de seguimento
Testemunha que sabe
que pegou em Cacetes de Miguel
Linhares este tempo pegou
Joaquina Setal digo Joa-
quina Antonia em hum
cacete a Comadre de Fran-
cisco Setal que mandou
buscar Miguel Linhares di-
zendo ser a ordem do Juiz
Ordinario e disse elle Tes-
temunha que via elle man-
dado a pé de Cavallo dita
Joaquina este tempo
elle pegou em hum Cacete
e começou a bater alli
dito Joaquina e elle Tes-
temunha que tal via dis-
correo daquelle lugar para
fóra e elle ficou
de Joaquina disse elle
Testemunha que ignora
Enada mais sabe e tem
tido ao seu Juramento pod
estar e disse ser

Testa de seguinte Com hu
ma Cruz por não saber ler
nem escrever e Sinal de seguinte como
seo nome costumo de Joaõ
Manoel Corte Escrivaõ
Juramentado que escrevi
Sigual + Cruz de Joze + de seguinte
Joaõ da Paiva Munis.

Termo de Assintada

Aos Dez dias do mez de Setem
bro de mil oitocentos Sincoenta
nesta Villa de Lages comarca
da Cidade de Destero de
Santa Catharina em Caza
de morada do Juiz ordinario
Francisco de Paiva Munis
com Escrivaõ Juramentado
adiante nomeado foi Vindo
para effeito de Inquirir
perguntar testimunhas na
presente Devaça dos que
vão vindo e ignorando natura
lidade idade moradas Egita
das Vidas fatos e custumes
de que adiante se fa
ra menção para constar
fiz este Termo de Assintada
eu Joaõ Manoel Corte
Escrivaõ Juramentado que
escrevi.

Testa

Publicação Logo se Oliveira
Homem branco morador nesta
Villa natural da Cidade de
Sam Paullo que Vive do seo
negocio de idade que disse
ser de trinta annos mais ou
menos Testimunha aqui

e Logo pello dito Juiz lhe foi defirido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita sobcargo do qual lhe encarregou que bem e fielmente disesse a verdade do que soubesse, e perguntado pello dito Juiz, que depois de haver Jurado assim prometeo Cumprir o Cuytame disse nada pello conteudo nesta Devaça e Requerimento de Joaquina Dantonia sendo lido tudo pello dito Juiz e pello elle mesmo perguntado disse elle. Testemunha que nada sabe mais nem disse sendo lido o seu Juramento foi nelle Conforme e por elle lhe foi sadigno com o dito Juiz e eu Joze Manoel Corte Real o escrevi Juramentado que o Escrivão Publicou e sera dado

Muniz Souza

e Manoel de Oliveira Pereira homem branco e Caixeiro morador nesta Villa natural da Villa de Crato que vive de seu trabalho de idade que disse ser de Vinte cinco annos mais ou menos. Testemunha reguardado o Juiz lhe defirio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz a sua mão direita sobcargo do qual lhe encarregou o dito Juiz que bem

Bem especificamente sem dolo
em materia de fee ad
dade e que soube de juram
do he post e que Tem
hade Jurado a dim prome
to cumprir de Custume
disse nada e que he conthe
udo do Requerimento de Joa
quina Antonia Saude lad
pello Juiz disse elle Test
munha que nada sabe
Saude lid o seu Juramen
to pod estar composme di
posto tinha sua Assignatura
com hum cruz por nada
ter Escrito e Eu Jozé Ma
noel Corty Escrivão Jurament
tudo que o Escrivej

Cruz de Manoel + de Oliveira Rosa

Fran. de Paiva Menezes

Test.a 6.a

E Agustinho da Silva Homem
branco morador nesta Villa na
Rua da Continente do Sul
de Sam Pedro que Vive do
seu Officio de Carpinteiro
de idade que disse ser de Vin
te annos maij ou menos testa
munha pagam o Juramento
de Estilo e Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que poz sua
mão direita sob cargo de que
lhe encarregou Juiz que
bem especificamente sem dolo
em materia de fee ad

A Verdade de que soube
que juntado Thezouro
o que
o Juiz Sobred. Jurado assim
prometeo Cumprir do Cy
tuma Disse nada que tudo
Thudo Saprezente Duarte a
requerimento de Joaquina
Antonia Sendo lido o dito
requerimento pelo Juiz or
dinario o que nelle se contem
Disse elle Testemunha que
nada sabe e Sendo lido o dito
Juramento pelo mesmo com
me de tudo fez termo Sinha
now com huma cruz em
Joaõ Manoel Corty Escri
vão Juramentado que o Escre
vy Cruz de Agustinho f.a da C.a
Vigr.a de Paiva Muniz

Testemunha

Aos Onze dias domes de Setem
bro de mil oito centos Sessenta
oito nesta Villa de Lagoa
em Caza de Morada do Juiz
Ordinario Francisco de Paiz
va Muniz onde eu Escrivão
Juramentado adiante nome
ado fui Vindo para efei
to de Inquirir perguntar
Testemunhas naprezente De
vaza Sey gravy dey nomes
Coy nomes naturalidades da
dey idades moradas ditos Vidas
e Custumes tudo que adiante
se Segue Segue para constar
pis este Termo de Assentada
Eu Joaõ Manoel Corty
Escrivão Juramentado que
ao Escrevy Testemunha

Testa 1.ª

Joaõ Rodrigues Homem bran
co Caçado morador desta Vil
la natural de Villa de Santo
to Antonio da Lapa
que disse de idade que disse ter sin
te annos mais ou menos q
tem sciencia alguma e lhe
lhe deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delle em que poz sua
mão direita sob cargo delle
lhe foi encarregou que bem
e fielmente deposse de
tudo que soubesse e pergun
tado fosse e que depois de
haver jurado assim prome
teo cumprir do custume
disse nada e lhe foi contheu
do do despacimento de Joa
quim Antonio, tendo lido
alle custume nada pello
sello Juiz disse ser Testa
munha que nada sabe
tendo lido o seo Juramento
por elle foi composto e deposto
tinha declarado com hum
cruz e Juiz commigo nomeou
intiro e eu Joaõ Manoel
Corty Escrivaõ Juramentado
que o fey escrivi

Cruz de Joaõ + Rodrigues

Fran.co de Paiva Muniz

Testa 2.ª

Sera sim de declaraçaõ Homem
branco Caçado morador desta
Villa natural da Villa de San
to Antonio da Lapa que

Viue do seu trabalho de idade
que disse ser de Vinte quá
tro annos mais ou menos Testa
munho a que lhe deu o Juiz lhe de
pois o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro del
le em que poz sua mão di
reita sobcargo do qual lhe foi
carregado o Stilo que
bem e fielmente deposse
Verdade do que soubesse
e perguntado lhe foi o que
disse Juiz ouvido ser Jurado adim
prometeo comprido ao Cu
jo tempo disse nada mais lhe
cumpria dito Testemunha
que sendo de Joaquina
Antonia disse ella Testemu
nha que perguntado como
foi que tirarão a Joaqui
na Antonia de sua Casa e
tirarão a Casa de Miguel
Linharez disse ella Testi
munha que nada sabe
nada mais não sabe que
ouvisse no alle dita na ca
za do dito Linharez nada
mais disse sendo lido o seu
Juramento por elle visto confor
me Jurou tinha dezoito
nove annos e assignou com hum Cruz o Juiz
com elle mesmo entrinco
ado Joaõ Manoel Costa
Escrivão Juramentado que
o escreveo

Cruz de Serafim + de Anhaia
Fran.co de Paiva Munis.pal

Tes.te q.e
Henrique José Antonio Homem
tenente Coronel morador de

Dyta Villa natural da Villa
da Lagoa que disse do seu
trabalho, e idade que disse
ser de trinta annos mais ou
menos Foy lhe deferido o Juramen
to dos Santos Evangelhos em
hum Livro delles em que poz
sua mão direita sobre elles do
qual lhe encarregou que
bem e verdadeiramente deste ato
de que hade ser perguntado
lhe pose que depois de
haver jurado assim prometeo
cumprir e Reytou e disse
nada e lido Continuou Dyta
Testa a seguinte Joaquim Antonio de Araujo de
Joaquina Antonia disse de
Reytou e lhe foy dado
de ser lido o seu Juramen
to e sendo lido conforme de que
to tinha e assignou com
huma Cruz de que elle com outras
mais testimunhas Conhecidas
Cruz de Henrique + Jose Antonio
Fran.co de Paiva Mendes

Aos Onze dias do mez de Setem
bro de mil oitocentos oitenta
oito nesta Villa da Lagoa em
Casas de morada do Juiz ordi
nario Francisco de Paiva Men
des ahi foi vindo perante Juramen
tado adiante nomeado e sendo
ahi por elle foi dito para effeito de
inquirir Testimunhas sobre

Aprezente Devaça arrequi
rimento de Joaquina Antonia
Cujas suas nomes cognomes nata
ralidade idade moradas estado
vidas sitio e custumes de que
fudo he aque assiente se segue
de que para constar fiz aque
zente termo Eu Joao Manoel
Corte Escrivão Juramen
tado que o escrevi

Testa 1o

Basilio Jose de Paula ho
mem bramo Corado morador nes
ta Villa natural de Villa
de Paranagua que vive do
seo officio de Barbeiro de idade
que disse ser de Vinte sette
annos mais mais ou menos testa
munha a aquem o
Juiz Mandou o Juramen
to dos Santos Evangelhos em hu
hum Livro delles em que poz
sua mão direita sob cargo do
qual lhe foi carregou dicto
Juiz que bem e verdadeiramente Di
sesse sem dollo cauza malicia
ocultando de que soubesse que
quantado lhe fosse a que disesse
e havendo Jurado assim o pro
metteo e emprometteo de Cumpri
lo disse nada quanto contheu
do Deste Devaça e requeri
mento de Joaquina Antonia
sendo lido pello dicto Juiz
de Direito Testemunha disse que
nada sabe alem do lido e ou ter
mento por este contheudo
respondeo tinha de Idade os

Com odito Juiz um dos Meus
Scrivaõs Juramento
do que o Escrivaõ

Baretto Jose de Barretta

Muniz

Sesta 11

Jose Ribeiro do Amaral
Homem branco Solteiro morador
desta Villa natural da Villa da
Capella que vive dos seus negocios
de idade que disse ser de quarenta
e hum annos mais ou menos testemunha
a quem o Juiz lhe deferio
o Juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro delles em
que poz sua mão direita sob
cargo do qual lhe foi carregado
disse Juiz que bem e fielmente
lhe ha de dizer a verdade do que
for perguntado Respos
que disse Juiz debaixo Juramento
a sim prometido tem pena de
Direito disse nada pello con-
theudo sobre querimento de Joa
quina Antonia sendo lido
pello dito Juiz a elle
Testemunha disse que vio
a Signal da Cruz com que
apertaraõ a Cabeça de Joa
quina Antonia por isso disse
mais que ouvio dizer que trazião
presa por ordem do Juiz ordinario e
que lhe tinhaõ dado Cacete de tal Ca-
nhoro para fora desta Villa
disse Juiz que he verdade

D. Jose Fernandes de Lima
Escrivão mais antigo estando lido
este Juramento por elle composto
me disse nada tinha a dizer nem
com elle Juiz de Direito Mes-
mo Escrivão Escreveo Juramen-
tado que o Escrivão
Jose Bezerra do Amaral
Munis

Auto 12

Antonio Caetano Macedo
Homem Branco Casado morador
do Sitio Bella natural da Cida-
de de Natal Bispado que disse ser
de trinta annos mais ou menos ter
tem nenhua agoa a Juiz lhe deferio
o Juramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro delle em que
por sua mão escreveo sobscreo do
que elle bem Certificou o dito Juiz
que bem e fielmente seu dito
em sua materia disesse a verdade
do que soubesse e pelo emquanto lhe
fosse que depois de haver Jurado
sim prometeo cumprir e logo
elle disse nada quanto contheu
do do Requerimento de Joaqui
na Antonia que tudo foi lido
pello dito Juiz ao elle testemu
nha disse que he verdade que foi
a vinda a ordem do Juiz ordenou-se
se fosse esta Freguezia convio sobre
do a muy mal Joaquina Antonia que
tinha sido a quella mesma em
Mes Sitio Mando mais Sabe e ouvido
lido o seu Juramento por elle Com
posto me disse nada tinha a dizer

Com elle Juiz Sendo Joaõ Mano
el Corty Enviuan Juramen
tado que o Escrivaõ

Antonio Caetano Machº

Munizes

Escrº de Mentada

Aos Doze dias domez de Setembro
de mil oitocentos e Vinte oito nes
ta Villa de Lagoa em Casas de Mora
das do Juiz ordinario Francisco
de Paiva Muniz e sendo ahi por
mandado para efeito de Jaquirir
perguntar testemunhas na pre
zente Devaça a requerimento
de Joaquina Antonia do Spi
rito testemunhas os Seos nomes cog
nomes naturalidade e idade Sendo
estado e disse Que tinha de
que adiante se segue de que
para constar fis este termo
de Mentada Eu Joaõ Mano
el Corty Escrivaõ que Escrevi

Justa 13

Angelo de Chaves Homem
branco casado morador nesta
Villa natural da Villa de Ca
ritiba que disse do seus favo
res idade que disse ser de quarenta
e oito annos pouco mais ou mes
nos testemunha a quem o Juiz
Mandou deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
delle em que pos sua mão direi
ta sobcargo do qual Juramen
to delle Juiz que debaixo fiel
mente sendo lhe encommendado

Malicia disse a verdade do
que sabe e perguntado pe-
lo que dizia e lhe foi dito
do auto prometeo cumprir
do Custume disse nada e que
he de idade de quarenta
de Joaquina Antonia que tu
do foi lido pello dito Juiz
aelle Testemunha disse
que sabe por ouvir dizer que
Miguel Linhares mandou by
car a Joaquina Antonia a sua
Casa e lhe ouvio dizer que
tudo oquanto alega he falso
e nunca lido a seu Juramento
por estar comfessado e Sepulto
nha dia segunda Com huma
Cruz por não saber Escrever
e o Juiz assignou Comadeo no
me Antonio Rodrigues Coelho
mento Costa Escrivão Jura
mentado que escrevi
Signal + Cruz de Angelo
Fran.co de Paiva Muniz

Lhe encarregou dito Juiz
que bem especialmente sem
dolo emenda malicia dispuse
a verdade do que soubesse e que
quisesse lhe fosse o que disesse
e lhe fosse lido este proce
dimento com preceito do Custume
disse nada ao conteudo
do Requerimento de Joa
quina Antonia que tudo
foi lido pello dito Juiz ao
lhe ter sem embargo disse que ou
vio dizer que Miguel Linhares
mandou bajular a Joaquina Ma
toria para castigar porem não
sabe que castigaram do q sim pod
ouvir disse nada mais sabe
sendo lido o seu Juramento pod
ou Confirmou disse tinha
sua idade vinte com humas cruz pod
nam saber Escreveu o Juiz com
dito nove interino Eu Joaquim Ma
noel Cortez Escrivão que escrev
ji

Cruz de Miguel + de Alves

Fran.co de Paiva e Mariz

Aos 15

Bernardino Pereira Homem
de nove e Casado morador pre
zente nesta Villa que sigo nes
tural do Contenente de Sachel
que vive do seu Officio de Tes
reiro que vive do seu Officio
de Ferreiro de idade de Vinte
hu anno pouco mais ou
menos Testemunha dada pelo
o Juiz Me deferio o Jura
mento de Santos Evange

Evangelho, mandou-lhe Livro
dele juramento, e lhe mandou
escrita sobre o qual
lhe um Corregedor a dito Juiz
que bem efectivamente com
dolo, e malicia sabia
se accordara, e aquem dou
hia, e juramentado lhe foi
se aquele Juiz, e hora
lhe dado o dito juramento
cumprido, e do Costume
disse nada, e pelo contheu
do da Requerimento de
Joaquina Antonia
que tudo foi lido pelo
dito Juiz a ella Con-
munha disse, que ouvio
dizer que boca de Joaquina
Antonia, que Miguel L.
que no Requerimento tra
ta sabe, e lhe mandou, que
lha boca de dita Joaquina
Antonia como dizia, que
o ouvio, e mais nada disse, e lido
lhe o dito juramento, que
elle confessou, e disse, e tudo
tinha dado, e assignou com
huma Cruz, por não sa
ber escrever, e Juiz com
o dito nome, e Escrivão
Joaõ Manoel Corte Real
que o escrevi
Cruz de Bernardino
Fran.co de Paiva Manso
Jo.e de Abreu

Vistada

Hoje dous dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte oito nesta Villa de Lages com mas cazas de Audiencia do Juizo de Santa Catharina em Audiencia do Juiz ordinario Francisco de Paula Muniz e Sendo ahi Fui vindo para effeito de Inquirir de perguntar e Testemunhas nesta Devaça Foi jurado aos Santos Evangelhos em hum Livro de Missa em que poz sua mão direita debaixo do qual Lhes encarregou dito

O dito Juiz que sua offi-
cio sob dito ámuma na
lida de sua verdade do que
sabe e que juntado the
foi o que lhe foi dado
jurado e sim prometeu cum
prir do cuy fumo disse ser
o aquillo contheudo do teque
rimento de Joaquim Anto
nio e que tudo foi lido
pello dito Juiz aelle cu
mprimento. disse que tudo
tudo era tudo lido e ou
mento por ella comfor
me e disse nada mais
mas com o dito Juiz e
Joaõ Manoel Corty
Escrivão que escrevi

José Antonio da S.ª Moutr.º

Illustrissimo

Snr 17

Joaõ Baptista Monteiro Bran
co e Carado morador nesta
dita Villa que vive de sua
agencia e cidade que disse ter
de Vinte dois annos pouco
mais ou menos testemunha
a quem o Juiz lhe deferio
o Juramento dos Santos Evan
gelhos em hum livro delle
em que pos sua mão
direita de que assim
lhem Corregeu e lhe
lhe que bem e fielmente
dara dalla em tudo a verdade
sinceridade verdade do que

Dagui foi lido e perguntado
do Thesteor e que Supoz de
hade Jurado assim Prometeo
meto Cumprir de certeza
me disse nada e pello com
theud do Requerimento de
Joaquina Thetonia que
tudo foi lido e perguntado
pello dito Juiz a ella testa
munha disse que nada
sabe alem do lido e do Ju
ramento por ella feito com
forme e Sy nao sabia fizera a
Rogo sua com huma
Cruz Sigo comigo ao
me intiro e Eu Joaqu
Manoel Cortes Escrivão
que o Escrevy

Joaõ Baptista Teixeira

Muniz

Testa 13

Joaõ Pedro Gomes Pe
dro e morador desta Villa
natural da Villa de La
guna que vive de seo tra
balho Sciente que Sera
de idade de trinta e quatro annos
mais ou menos testemunha
aqui me foi dado o Juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles
em que pos a sua mão
direita e debaixo do cargo do qual
lhe foi carregado o dito Juiz
que bem e Fielmente hum

Sem dolo mas mal sim
se fez ao ditado de Joaquim
Coelho e por quanto dos
ditos que Sigoi Sahoud
Surado assim prometeo
cumprir de Costume
disse nada e pello contheu
do do Requerimento de
Joaquim Antonio que
tudo foi lido pello dito
Juiz ao dito Testemunha
disse que ouvio ler sobre o
que Barros Antonio
que no Requerimento de
Costume nada mais do
se continha lido ao dito Testa
munha por elle foi compre
endido disse nada tinha
nem com elle Juiz nem
com Manoel Costa Escri
vam que disse
João de Deus
Nunes Pinto 19
Manoel Francisco Ro
mim branco e Pardo disse
solteiro mercador mestiço
de natural da Villa de
Pinhel de idade de vinte
sete annos pouco mais ou menos que
vive de seus agencios Jurou
pello dito Juiz lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que
poz a sua mão direita

Xavier sobcorregedor desta
Villa Corregedoria dito Juiz
iz. que bem e fielmente
servirá dolo entre nabilia
sipse a Verdade do que
for sabedor, perguntado
pelo Juiz aos Testemunhas
Jurou na forma do Direito
Testemunha Compromissada
e sendo lhe dado conhecimento
do Requerimento
de Joaquim Nunes
Pereira foi lido
pelo dito Juiz a Ele
Testemunha disse que
nada sabe e sendo lido
o seu Juramento pelo
mesmo lhe foi mandado
assignasse com hum
Cruz e Juiz
com o seu nome inteiro
Eu Joaquim Manoel
Costa Escrivam que o
escrivi

Cruz de Manoel + Fran
cisco

Nada mais

Auto 20

Miguel dos Anjos Ma
chado Pedro e Solteiro
morador nesta Villa e
natural da Villa de Cu
ritiba filho de Cu
ritiba que Vive de sua agencia
Idade que disse ser de
Vinte Sinco annos de juram

Eu Diz Annos Pouco mayores
mayor Sotavamunha
q vem a dez de fevereiro
o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum
livro de folha impressa por
cima mandou dizer a verdade
sob carga do qual lhe foi
Corregida o dito Diz que
bem e fielmente e sem
dolo emm molicia dise
a verdade do que for
lhe perguntado lhe foi
e o que disse disse ser
Judeu e disse pronte
to Cumprir o Juramento
me despinado e que
conthendo o Retoguimento
Vntonia que tudo foi
isto pello dito Diz ao
a Sotavamunha dise
que nada sabia emma
ij nada disse e sendo
lido o seo Juramento
pedutal com fordem se
gnou tinha se assignou
Com hum + cruz. Diz
Com o Reverendo mestre
Frei Joaõ de Santa Rosa
Rey Ruman que o Reverendo
Cruz de Miguel + do
Rojos Frei de Jesus Maria
Fr.o J.e de Santa
Aos trez dias do mez de Setem

Dedezembro dem.s de mil oito centos
dezoito annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro e Caza
da Camara da Cidade
do Desterro de Santa Catha
rina em Caza de Audiencia
do Juiz ordinario Ioaq
uim de Souza Mesq.ta
onde eu Escrivam adiante
passado para effeito de
se inquirirem as testemunhas
q.e forão juradas na forma
de Direito, e sendo ahi
presentes as q.e abaixo vão
nomeadas, e asignadas
todas de q.e eu Escrivam
hey fé, me pedio o Autor
q.e adiante se segue lhe fizesse
a Costa, pelo q.e eu Escrivam
lhe fiz este termo
Eu Joam Manoel Cos
ta Escrivam que o escrevy

Auto.

Jozé da Silva Pinto Moreira
barreiro solteiro morador nes
ta Villa natural da Villa
da Laguna que vive de sua
negocia dada que disse
ser de Idade de quarenta hum annos
pouco mais ou menos testemu
nha q.e foi ao Juiz deferio
o Juramento aos Santos
Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que sua mão
direita tocou debaixo do
Cargo do qual prometeo
dizer a verdade do q.e
for perguntado e lhe
for mandado pello q.e
sendo perguntado
pello Autor

Doque sou testemunha
do auto retro e que
de hoje tirado a limpo
nesta cidade o escrivão
me disse nada aquilo con
tinha do seguimento
de doação que tudo
foi lido ao dito testa
mento pelo dito Juiz ordi
nario disse ao dito testamen
to que ouvio dizer que
Miguel Lambary apunha
a cabeça de Joaquina
Antonia com huma tira de
cairo e a roupa com pinda
de emaij disse que ouvio da
Joaquina Antonia emada
maij dita e sendo lido
o dito testamento por mim
com fome do seguinte tinha
seu signal com huma Si
g com um ponto Juiz e
Rui Joaquim Alvares Coelho
escrivão que o escrivi

Jozé de Sá Pinto

Fr. de Vasconcellos

Portugal Diz Gomes Sa
Pinto de mil oitocentos
cincoenta e oito annos Vis
ta de Lagos com cartorio
do Juiz de Direito da Santa
Catharina em Cartorio
da 2ª Vara do Juiz Ordinario
Francisco de Paula Alva
rez Pinto escrivão
do Santo commigo Fui
Sendo para isto Se
guir o termo Testa
mento Codicilio De

Disse das quais por nomes 110
Cognomes naturalidades i
dades moradas estados vidas
dattos i Custumes tudo hé
o que ao diante se declare que
se segue para de tudo Constar
fiz este termo de Assento
da Rei Joam Manoel
Cortez Escrivam Jura
mentado que o Escrevy

Testa 22

Joam José da Silva Homem
branco i Casado morador des
ta Villa natural da Villa
de Sorocaba que vive do
seu Officio de Ferreiro de i
dade que disse ser de Sincoen
ta anos pouco mais ou
menos Testemunha
a quem o Juiz lhe deffirio
o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro
deles em que pos sua
mam direita sobcargo
do qual lhe encarregou
o dito Juiz que bem e fiel
mente sem dolo e sem
malicia disse a verda
de que soubesse e pergun
tado lhe fosse o que depo
is de haver Jurado asim
prometeu Cumprir do
Custume disse nada sobre
he Contheudo do Reo que
viveu ate ao presente
tempo que tudo foi lido
e perguntado pelos mes

Manoel Luiz Bandeira de
Testemunha q. hoje aella foy
Testemunha disse que nada
sabe do auto libello ou Sup.
mento de q. trata Sendo lhe
mostrado Sinhal de Sy
mão com seu Signal q. lhe
foi dado, o Juiz adiguou Com
ella nesse instante ao Sr. José
Manoel Coelho Barroso
que assignou

Cruz de João + Jose da S.

Joaq. de Paiva Munis.

Sexta 23

Jose Paulo Homem bo
co e Casado morador nesta
Villa naturall da Ilha
de Santa Catharina que
Vive do seo negocio disse
que Sabe do libello de trinta e oito
annos pouco mais ou menos
Contheudo aquem lhe
foi lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que
poz a sua mão direita
sob cargo do qual Prometeo
Cumprir a Sitio dizer
elle Testemunha bem
fielmente hum Sobre mim
mallias de que he dado de
q. que Sou Sabedor pergunta
do lhe foi pelo que Sendo
de honesta Satisfeita
promettes Cumprir a
Cartuime Sup. e sendo que

Auto Continuado do Officio
diz do Requerimento de
Joaquina Antonia que
tudo foi lido pergunta
ao dito Juiz ao
testemunha disse que
sim e que ajustaram
a Cabeça de Joaquina
Antonia com huma Corda
de Cairo certo nao affirma
por que nada vio nada
nem sabe sendo lido o
seu Juramento pedio lhe
fosse dado o ponto tinha de
assignar com huma Cruz
por nao saber escrever
e nao assignou com o
nome pedindo o Juiz
Manoel Corrêa Carneiro
que assignasse

Cruz de Dor ✝ Franco de Paula

Franco de Paiva Muniz

Auto 24

Joao Borges Homem Homem
de anos solteiro morador
neste Sitio natural desta
de Curitiba que vive de seu
Officio de Carpina de idade
que disse ser de Vinte oito
annos pouco mais ou menos
testemunha a que o Juiz
deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que poz sua
mão direita sob cargo do qual
lhe foi encarregado dito Juiz que
lhe fosse inquirindo sobre o

Com mathias de Sousa Mendes
do que foi testo e perguntado
pelo Juiz aque deyxou de hoje
para ser Costumado disse nada
que saber contando do seguinte
mento de Joaquim Antonio
que tudo foi lido pello dito
Juiz ao dito Costumado
Disse que nada sabia tudo
lido e feito Juramento por isto
confirmou sua deposição e que não
sabia escrever e assignou com
hum Cruz ao Juiz com o seu
nome retro e Joze Manoel
Cortes Escrivão que escrevi
Cruz de Joaquim X Mendes
Fr.co Jozé Pereira de Menezes
E.o de Justiça
Aos Vinte e hum dias do mez de
Janeiro de mil oito centos vinte
e oito nesta Villa de Lages
comarca da Cidade do Desterro
Provincia de Santa Catharina em
Caza de morada do Juiz ordi
nario Francisco de Paula Mo
reira onde eu Escrivão fui pa
rado pelo dito Juiz para
que fizesse perguntas Costuma
das aos que vão jurar como
nas mais testemunhas dadas
moradas e ditas pelos Litos
Costumes tudo de que fui do
que fiz este termo de Ju
ramento de Joaquim Manoel Cor
tes Ferreira pelo Escrivão
Test.o 25
Mariano Rodrigues da Maia

Homem branco solteiro morador
dacta Villa natural da Villa
de Curitiba que Vive de seo se
gouio de idade que disse ser de
vinte nove annos pouco mais
ou menos testemunha aquem
o Juiz Mandou dar o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que pos sua
mão direita sobcargo do qual
lhe foi Carregado o dito Juiz lhe
deferio o Juramento dos santos
Evangelhos em hum Livro
delles em que pos sua mão di
reita sobcargo do qual lhe foi
carregado o dito Juiz pelo
Juramento que sobre
na dita Cruz e Verdade
do que lhe foi perguntado
lhe foi respondido que sim
jurado a sua promessa cum
prio o costume disse nada
Ignora do contheudo do Requeri
mento de Joaquina Antonia
que lhe foi lido ao dito
testemunha pello mesmo
Juiz ordenado disse ao 9
testemunha que nada sabe e
sendo lido o seo Juramento pe
rante Elle Confirmou disse to
tinha dito e a seguio e Elle Juiz
mandou Cortes Escrivão que
o Escrivão

Manoel d'Almeida

Antonio Gonçalves Homem Bran

Branco Casado morador [illegible]
te nesta Villa natural da Villa
de Curitiba que vim do seu negó
cio de idade que disse ser de cin
quenta e nove annos, pouco mais
ou menos, testemunha a
que me o Juiz lhe deferio
o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro
de Missa em que por elle mes
mo foi dito lhe corresse que
lhe cumpre dizer a verdade
em tudo o que for perguntado
Respondeo que sim promet
tia dizer a verdade em tudo
o que for perguntado. Disse
E logo pelo dito Juiz lhe foi
deferido o Juramento aos
Santos Evangelhos em hum
Livro de Missa em que elle
mesmo testemunha pos
sua mão direita sob cargo
do qual lhe foi encarregado
que bem e verdadeiramente
em seu dito dissesse o que
soubesse e lhe fosse perguntado
E sendo perguntado pelo
conteudo no Requerimento de
Joaquim Antonio que lhe
foi lido e explicado pelo
dito Juiz Respondeo ao
Costume nada disse que
o seu dito he o que consta do Requi
rimento porque ouvio dizer
a mesma Joaquim Antonio
e nada mais sabe e tendo
lido o seu Juramento pelo
estou conforme e disse ter
nove annos e assignou com o dito
Juiz e eu Joaõ Manoel Cas
tro Escrivão que o escrevi
Antonio [illegible] Rego

Aos [illegible] dias do mez de Setembro de 1829

Aos vinte e sete dias do mez de Setembro de mil oitocentos e vinte e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio Negro em Audiencia publica que fez o Juiz Ordinario Joaquim Antonio Pereira Pombo
Branco Casado morador nesta Villa natural da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio Negro que vim do seu negó

Officio de Jurisdicção que
diz ser de Vinte annos pouco
mais ou menos Testemunha
aqui Jurada pelo Reverendo
Vigario deste Destricto dos Santos Evange
lhos em seu Livro de Officios
que por seu mão, e carta de
Juramento do qual Sua Mercê
foi recebido Juramento que
debaixo delle fez em forma
de Direito sobre a Cruz e
Sinais na qual poz sua mão
direita e prometeo dizer a Verdade do que
lhe for perguntado e lhe for
o que depois de haver Jurado
assim prometeo cumprir
do Costume disse nada
lhe contheudo do Requerimento
de Joaquina Antonia dis
se ser Cunhada do Autor
Reo e Justificado a alegado de
la Joaquina Antonia nada je
tica e nada mais lhe foi dito
lido deste Juramento pelo
Reverendo Vigario que
com elle Juiz assi
gnou com Manoel Carlos Teixeira
que o escrevi
Jeronimo Antonio Per.a

Aos Dezasseis dias do mez de Junho
do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte
oito nesta Villa de Lagoa em
Casa de Morada de Jose Ordinario
Francisco de Paula Albuquerque onde
se achava Sua Reverendo Padre
Vigario deste Destricto dos Santos Evangelhos
Jeronimo Antonio Pereira Lobo
Muniz Juiz de Paz
Sua Reverendo Padre Vigario
Jeronimo Antonio Pereira Lobo
Muniz Juiz de Paz

Pardo Contratado pelo Tenente de
Artilharia Pedro José Manoel Costa
Barreiros que Servio

Test. 28

Pedro Franco do Amaral Homem
Pardo Casado morador defronte
desta Villa natural da
Villa de Castro que Vindo
ao seu Officio de Ferreiro de idade
que disse de Vinte e dois
annos pouco mais ou menos
Testemunha a quem o Juiz
lhe deferio o Juramento do
Sancto Evangelho em hum
livro de Missa em que poz a mão
direita sobre o qual
lhe Cumprio o dito Juiz
que bem e fielmente em
todo este negocio a Verdade do que Soubesse que
for perguntado respondesse e depois
de haver jurado o fez pro
metendo Cumprir o Juramento
me disse nada pelo contheu
do de Requerimento de
Testemunho disse que
nada sabe e sendo lido o seu
juramento por mim todo o Conteu
nho disse nada tinha a diz
mais com hum Cruz ao Juiz
que o não sabia escrever e
Joaquim José Rodrigues Homem
Pedro + Franco do
Amaral
Fran. de Paiva Munis

Test. 29

Joaquim José Rodrigues Homem

Branco Morador nesta
Villa natural da Cidade de Lis-
boa que Vive do seu trabalho
Idade que disse ser de Sessenta
e nove annos pouco mais ou me-
nos Testemunha a quem o Juiz
lhe deferio o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum
Livro delle Juramentado por sua mão
direita sobre o signal da Cruz em
Cargo que disto Juro que bem
e fielmente sem odio nem
malicia disesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse
e que de pois de haver jurado as
suas promessas cumpridas e es-
tando nada ipulo constitue
do do Requerimento de Joaqui-
na Antonia que tudo foi lido
e perguntado pelo Juiz a elle
Testemunha disse que ouvio di-
zer o que consta do Requerimen-
to de Joaquina Antonia pode-
da Boa de dita Joaquina Anto-
nia cuja mais disse nada
lido e feito Juramento por todos
confirmou e depois disto tinha de
a seguir com elle Juiz e
João Manoel Cortes Escrivão
Juramentado que o Escrevi

Cruz de Joaquina + Jozé Pinto
Fr.ra P.da Silva Ferreira

Testa 30
Manoel Correia da Silva
Homem branco Solteiro morador
nesta Villa natural do Continente do Reyl
que Vive do seu negocio de Lojo

Dedade que disse ser de Idade
trinta e hua mais ou menos e
mendo a seguinte o Juiz Pre
sidente deferindo dos Santos Evan
gelhos em hum livro de Folha
em que pos a mão direita
sob cargo de qual lhe encar
regou a dita Juiz que dizen
do verdade do pedido e pergun
tado lhe foi dito o que depois de
jurado a seu prometeo Cumpri
do Costume disse nada do que
contheudo Leita Despondo
lido o Requerimento de Joaquim
no que elle perguntado pelo
dito Juiz delle Testemunha
disse que nada sabe ao Artigo
lido outro Juramento do dito
Confessou e disse ser Idade de
assignou com o dito Juiz e
Joaõ Manoel Cortes Escrivaõ
Juramentado que o escrevi

Manoel Cor. da S.ª

O Juiz de Direito

Ao Desaseis dias do mez de
Junho de mil oito centos oito
te anos nesta Villa de Lages em
o Cartorio deste Escrivaõ
adiante nomeado estando
ahi pelo Juiz Ordinario foram
nelle proferidas estas Cautellas
Compromisso de Juramento
e Dario de que para constar fiz
este Termo de Conclusaõ Eu
Joaõ Manoel Cortes Escrivaõ que

Que Escrevi

S.to ao 1º de Fev.º de 1828.

Gervazio Antonio Henrique e José Fernandes de Lima e Angela de tal p.ª virem jurar por serem testemunhas referidas. Villa de Lages 17 de Fev.º de 1828

Meneses

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e oito anos nesta Villa de Lages em meu Cartorio apresentou o Juiz de Paz Gervazio Antonio Henrique a Testemunha abaixo declarada para ser inquirida sobre o Auto de Querela que lhe move o Promotor Publico Joaquim Antonio Fernandes de Lima Bueno e Salvino morador no Sitio nesta Villa natural da Villa de Curitiba que vive de seus trabalhos e idade que disse ser de Vinte e cinco annos pouco mais ou menos testemunha a quem o Juiz lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mão direita sob cargo do qual lhe mandou o Juiz que dissesse verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse do que depois de haver jurado a sim prometeo cumprir de custume disse nada e pelo conteudo do Officio digo do Requerimento de Joaquim Antonia Fernandes que tudo foi lido perguntado pelo dito acima declarado Testemunha e juntamente lido o Juramento de José Bueno Fortuna sobre a vista do conteudo do Requerimento disse ao Testemunho que

Lue sabe que Miguel Linhares troxe
Joaquina Antonia Seyo mandou bu
car por Francisco de Mendonsa e Joze
Joaquim acordem do Juiz Ordinario
e de tudo ou nada eu elle Dito Tyte
munha ignoro por retirança para a
Horta do dito Miguel Linhares y por nao
ouvir as disputas em que estavao envi
to passaram elle testemunha aquan
do pergunto nao houve novidade nenhua
e nem contou que houvesse cousa
nenhuma e sendo preguntado pelo
contheudo do dito da Testemunha a
folhas 25 foi o que a testemunha
Seyo a folhas 26 foi Verdade o que
a dita testemunha Referio disse
que nada sabe e que nao conversou
acerca Respeito com pessoa nenhu
huma por que de tudo ignora e
nada mais sendo lido todo o
juramento por ella conforme
disposto tinha ou Seguou com huma
Cruz e o Juiz Com todo o nome entiro
Eu Joao Manuel Coelho Escrivao
Juramentado que Escrevy
Signal + Cruz de Joze + de Lima
Franc. de Paiva Munis
Testa 32 Respta

Angela Francisca da Conceiçao
Molher parda Viuva moradora no
Termo desta Villa que vive de
seus agencios Idade que disse
de Juramento e testemunha prom

Paulo mais ouvindo Testemunha
a quem Disse Testemunha Jurada
in forma de que soube pergun
tado Disse o que dizeis de ha
ver jurado a sua promessa Com
prio do Costume Disse nada alem
to Contheud. do Seguimento de
Joaquina Antonia que tudo fi
cou ouvido a Testemunha pello
dito Juiz Disse que nada sabia
estando lido o Juramento de Joa
Marca Barbosa que ella Referio
Disse que sabe que Miguel Li
nhares mandou Bussar a Joaquina
Antonia de sua cara e em presença
della Testemunha que o Referido
Linhares pugou de hum Laço a sua
Antonia Disse a Joaquina Antonia
neste tempo ella Corria para hum
quarto e Jantou e não houve mais
nada e mais não Disse e sendo lido o
Juramento por ella conforme
o ponto tinha sua Sigla com o
Signal que he huma Cruz e mais
Disse e Eu Escrivão Com o meo nome
Joaõ Manoel Cortes Escrivão Jura
mentado que o Escrivi
Cruz de Angela Francisca da Con
ceição

Joaõ Manoel Cortes

Ferr. de Paiva Muniz

Juiz de Conclusão

Aos Dezoito dias do mez de Setembro

De Setembro dem il oito centos vin
te oito nesta Vila de Lages comarca
do Cidade do Destterro de Santa
Catharina em o Cartorio demim
Escrivam adiante nomeado e pres
do abij foi vindo autos com Seu
ou Juiz Ordinario Francisco de Sal
va Muniz para nelles Proceder a seu
Contheudo conforme a parte Sella
zão e Justiça de que para Constar
fiz o presente Termo Eu Joaõ Ma
noel Cortes Escrivão que o Escrevj.

C. Sta ao 17 de 7bro de 1828

Vigto. odito despacho mandey não mercê ver co
mo não sabe letrado mas sim inteiramente
leigo disse para ser julgado pello Meretissimo
Corregedor a quem com culto como meu My
tre portanto o Escrivão conserve ygto despacho
no Cartorio emquanto dejtro tempo se ser a
prezentada em Correição ouver deliberado
pello meretissimo Dor. Dor. Juiz de Fora
de Lagy 25 de 8bro de 1828

Fran. de Paiva Muniz

Illmo Snr Juiz Ord.o

Em observancia da Contheuda Sen
tença dada por Vmce. Sigo eu o dito
meu Autor Sr Domingos em que
diz não saber nada por ser leigo e
juntamente diz que deve ser julgado
pelo Meretissimo Senhor Corregedor Visto
isto e dito das testemunhas não obstan
te a apreciação literalmente do Autor

Em tudo Pede requer a Vossa Senhoria
que seja servido passar mandado para
que a parte Joaquina Antonia passe
me em bolçado do dinheiro das Custas
destes mesmos Autos, visto ser ella a
Autora e não ser pronunciada a ou-
tra Miguel Linhares e que Vossa
Senhoria mandará o que for servido
Vila de Lages 3 de Outubro de 1828

do Escrivão do Judicial

João Manoel Cortes

Sendo Pedido passe
mandado Villa de Lages 6 de
9bro de 1828
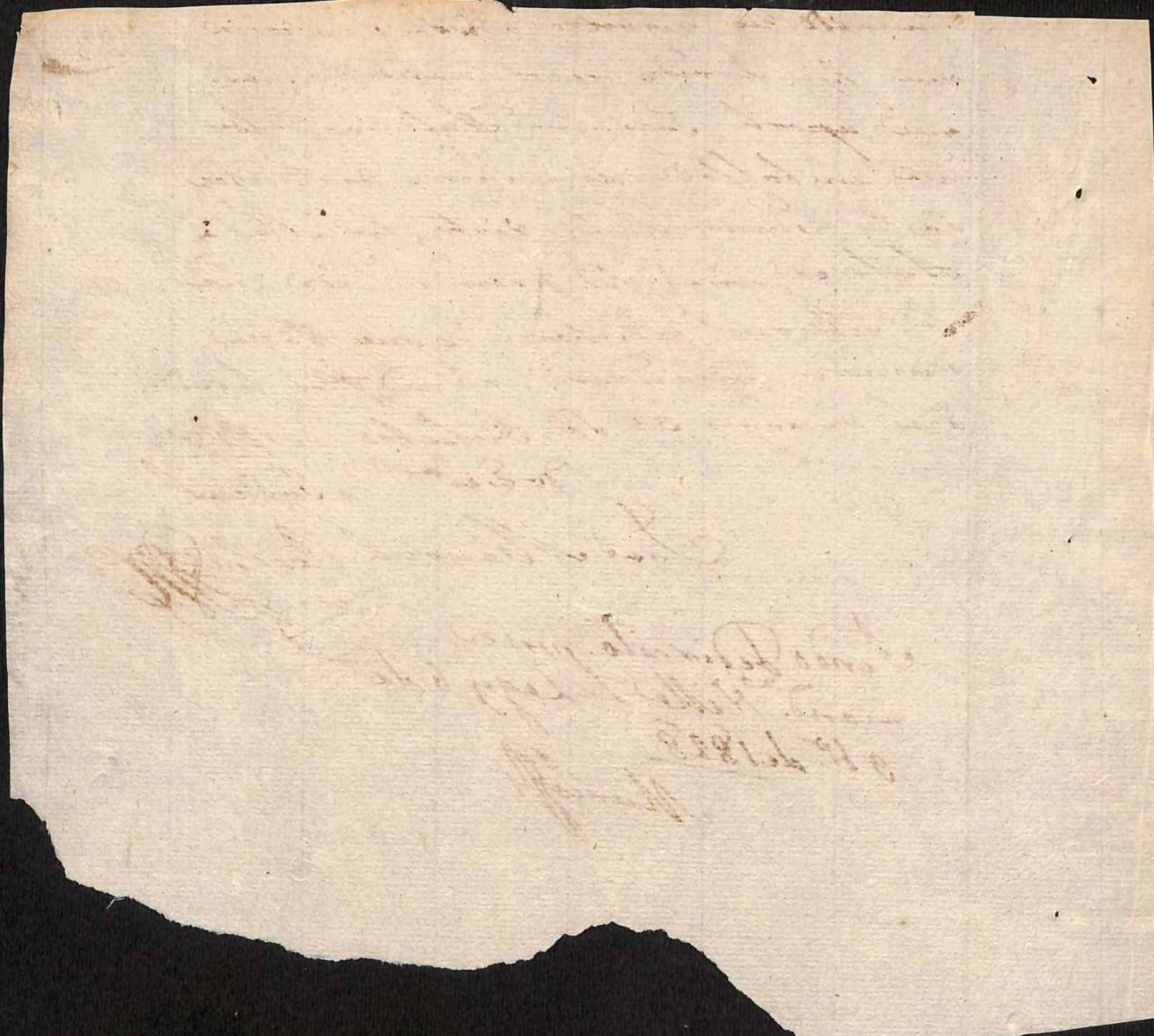
Menezes